

Classificação Indicativa: construindo a cidadania na tela da tevê/ [supervisão editorial Veet Vivarta, coordenação de texto Guilherme Canela] – Brasília:ANDI; Secretaria Nacional da Justiça, 2006.

Uma parceria bem sucedida entre a Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI, a *Save the Children* Suécia, a Fundação Avina e o Ministério da Justiça do Brasil tornou possível a publicação da obra “Classificação Indicativa: Construindo a cidadania na tela da TV”. Ela representa uma valiosa colaboração para a superação de uma lacuna importante dos estudos de comunicação no Brasil acerca das políticas públicas de classificação indicativa de conteúdos audiovisuais.

Na apresentação do livro, feita pelo então Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, o caráter republicano impresso na Nova Classificação Indicativa é enfatizado, destacando a sua compreensão como “um instrumento de consolidação do Estado Democrático de Direito”. É sobre este pilar que toda a discussão referente à política de classificação indicativa ganha sentido.

A própria publicação, escrita em linguagem acessível, é uma expressão deste compromisso com a democracia ao convidar para o debate os atores mais relevantes envolvidos nesta definição, tanto no campo do Estado, como da sociedade civil, como as crianças, os adolescentes, as famílias, os educadores, os especialistas, as instituições de comunicação, entre outros.

Cinco pontos centrais a serem considerados na definição da política de classificação indicativa são destacados pelas instituições parceiras na apresentação e desenvolvidos ao longo dos capítulos. São eles: 1. a compreensão da classificação indicativa como instrumento de proteção e promoção dos direitos humanos, fundamental para a construção do diálogo e da promoção do empoderamento da sociedade; 2. o reconhecimento de que crianças e adolescentes, na condição de depositários de atenção prioritária pelo Estado, devem ser especialmente considerados neste processo; 3. o entendimento de que a televisão deve ser objeto de regulação democrática pelos Estados nacionais; 4. a compreensão de que a classificação indicativa configura-se como um modelo específico de regulação, cuja eficiência depende de outros parâmetros do marco regulatório para a área da comunicação; e 5. o reconhecimento de que a classificação indicativa não se confunde com censura e nem deve ser visto como fator limitante do conceito de liberdade de expressão.

A Introdução traz “um breve olhar sobre o cenário brasileiro”. A busca de mapear os aspectos mais relevantes do contexto cultural, econômico, histórico e social do país é o caminho percorrido no sentido de refletir acerca da definição de uma política pública referente aos meios de comunicação, em especial, acerca da questão da classificação indicativa. Na prática, o foco recai em dois aspectos: a realidade de crianças e adolescentes e o contexto comunicacional brasileiro. Vale destacar a riqueza de informações, provenientes de diferentes fontes, trazidas acerca da vivência da infância e adolescência no país. O texto destaca, com muita propriedade, que “o problema social brasileiro” tem endereço definido, a criança e o adolescente brasileiros, que compõem um terço de sua população, vítimas de um o modelo de desenvolvimento econômico excludente instaurado no Brasil, ao longo de sua história.

Na reflexão sobre o contexto comunicacional brasileiro, a ausência de um marco regulatório democrático e consolidado no país é problematizada, indicando algumas de suas graves implicações, como o aprofundamento da lógica perversa da concentração da propriedade no setor e a destinação, com bases em negociações pouco transparentes, de concessões de radiodifusão para políticos. Este tipo de enfoque, capaz de compreender a peculiaridade dos processos analisados em suas interconexões com aspectos estruturais da sociedade é, sem dúvida, um dos pontos fortes deste trabalho.

O livro está dividido em duas partes. A primeira parte, com um caráter mais analítico, enfoca conceitos, teorias, experiências e marcos regulatórios da classificação indicativa. No capítulo 1, a análise focaliza a classificação no Brasil, destacando inicialmente o marco regulatório no qual se inscreve a política de classificação indicativa no país. A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança de 1989, da qual o país é signatário, a Constituição federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros, são identificados como salvaguardas legais para a União assumir a tarefa da classificação indicativa voltada a proteger o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Discute-se o modo como a política de classificação vem sendo implementada até meados de 2006, com destaque para o trabalho desenvolvido pelo Ministério da Justiça, tendo à frente do Departamento de Classificação, Títulos e Qualificação José Eduardo Elias Romão.

A publicação analisa as fragilidades da classificação realizada até princípios de 2006 e atesta a necessidade de sua superação, especialmente os problemas referentes às subjetividade e arbitrariedade nos procedimentos de análise. Postula-se que o aprimoramento da política de classificação e de seus procedimentos só será factível se for resultante de um processo amplo e continuado de diálogo, que permita envolver e dividir responsabilidades entre as instituições de comunicação e o conjunto dos atores do processo, incluindo as crianças e os adolescentes.

No capítulo 2, a discussão em torno da regulação *versus* mercado ganha destaque. O argumento em favor da regulamentação, reconhecida como prática historicamente consolidada em países democráticos, tais como Estados Unidos, França, Alemanha, Inglaterra e Canadá é amplamente desenvolvido. Algumas características do sistema de comunicação brasileiro, como o caráter oligopolista do setor de radiodifusão, apenas reforçariam a tese de que a prática da regulamentação seria não somente desejável com absolutamente necessária no país. Neste cenário, são acentuados como obstáculos importantes o caráter defasado do Código Brasileiro de Telecomunicações (1962) e o “vácuo legal” decorrente da inexistência de leis complementares capazes de fazer valer os princípios estabelecidos na constituição de 88.

As vantagens e desvantagens do sistema de auto-regulação são consideradas e a defesa da co-regulação é efetuada de modo contundente, evidenciando a inexistência de incompatibilidade entre a auto-regulação e a regulação estatal. Na busca de promover o diálogo nesta direção, verifica-se a tentativa de não somente criticar as instituições de comunicação, mas de reconhecê-las como partícipes da reflexão acerca da qualidade dos conteúdos audiovisuais.

Neste contexto, elogiam-se às “boas práticas de responsabilidade social”, evidentes em campanhas de utilidade pública e no merchandising social, por exemplo. Trata-se do

reconhecimento de que “a mídia pode desempenhar papel relevante na promoção da cidadania, na garantia de direitos, no enfrentamento à discriminação, na diversificação do acesso à cultura, no fortalecimento da democracia ou no monitoramento das políticas públicas” (PG. 60).

O Capítulo 03 aprofunda o debate em torno dos conceitos de “liberdade de expressão” e “censura”, chamando ao debate os atores sociais que, não raro, utilizam equivocadamente estes conceitos. O texto busca evidenciar que a censura constitui uma atitude própria dos regimes de exceção que “visa impedir a livre circulação de conteúdos que possam atentar contra os interesses do grupo dominante” (PG.68). Contrária a este tipo de prática, a regulação democrática tem o compromisso de assegurar a liberdade de expressão, dentro dos Princípios do estado Democrático de Direito.

Com base nesta compreensão, são brevemente indicadas as origens da liberdade de expressão, a relevância e as funções das liberdades de expressão e de imprensa para a garantia de uma democracia direta vigorosa. No caso brasileiro, verifica-se um conjunto de obstáculos ao pleno exercício desta liberdade pelos cidadãos em decorrência da concentração da propriedade, da relação estreita entre políticos e a mídia, da existência de deficiências da legislação, entre outros. Considerando o uso desigual deste poder em que “a liberdade de expressão hoje é a liberdade das empresas de comunicação”, a sociedade brasileira está diante do desafio de assegurar a pluralidade de vozes e delinear como o direito à liberdade de expressão coloca-se diante de outros direitos constitucionais. Nesta direção, além da clara necessidade de superar a concentração do setor de radiodifusão, a publicação destaca que é importante o fortalecimento de alternativas como o direito de resposta, o sistema público de televisão e o direito de antena. Além disso, o texto questiona, de modo contundente, a noção de direito absoluto, reconhecendo como atesta a experiência de vários países e a Constituição brasileira, a existência de direitos prioritários, como o das crianças e adolescentes.

A relação deste público com a mídia é o foco central do Capítulo 04. Discute-se o processo de construção social da infância e suas características no mundo contemporâneo, privilegiando as reflexões de Neil Postman. Outros autores, como Àries e Heywood, para pensar a infância como “artefato social” e de Meyrowitz, para refletir a relação da infância na contemporaneidade poderiam ter enriquecido ainda mais esta discussão.

O papel socializador da televisão e as particularidades referentes à interação entre crianças, adolescentes e a mídia são, então, problematizados, com destaque para as contribuições da Academia Americana de Pediatria. Neste caso, as preocupações com os aspectos da violência e da sexualidade ganham destaque e o questionamento acerca de possíveis impactos sobre a criança e o adolescente são desenvolvidos. A reflexão, contudo, busca, com muita propriedade, demonstrar que, no que se refere a análise destas e de outras temáticas, elas só podem ser considerados em seu devido contexto e que outras questões importantes associadas aos direitos humanos estão sendo negligenciadas nestas discussões.

Com base em estudos de um grupo de especialistas, preparados especialmente para esta publicação, as políticas de classificação indicativa de vários países são consideradas no Capítulo 5.. Normas, procedimentos, conceitos e atores da classificação audiovisual são

avaliados, trazendo uma contribuição significativa: a promoção do conhecimento público acerca de outras experiências que vêm buscando assegurar uma política de proteção da criança e do adolescente nos marcos do Estado Democrático de Direito. O mapeamento, sem nenhuma pretensão exaustiva, chama atenção por sua abrangência ao buscar contemplar a Classificação Indicativa nas Américas (Canadá, Estados Unidos, México, Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica; na Europa (Reino Unido, Alemanha, França, Itália, Espanha, Catalunha, Portugal, Holanda, Suécia) e na Oceania (Austrália, Nova Zelândia),

Mais uma vez a defesa da co-regulação é retomada, com base em críticas a alguns dos sistemas de auto-regulação considerados. Além disso, são identificados alguns aspectos problemáticos dos sistemas de classificação vigente, tais como o foco em cenas de sexo, violência e uso de drogas e a desconsideração de conteúdos que promovem os direitos humanos na maioria dos critérios de classificação indicativa.

O Capítulo 06, “Desafios para a definição de um novo modelo”, resume as reflexões anteriores, finalizando esta primeira parte com o depoimento de Laurindo Leal Filho de que “a Classificação Indicativa, portanto, é uma tentativa de diminuir a censura que os meios impõem. É uma tentativa de aumentar o grau de liberdade de escolha do cidadão” (P.168).

Na 2ª. Parte desta publicação, considerando o processo histórico de sua gestação e a incorporação do diálogo com diversos setores da sociedade brasileira, a Nova proposta de Classificação Indicativa é apresentada e seus critérios devidamente esclarecidos. Uma análise rápida da nova ficha de classificação apresentada já revela a ampliação do foco da classificação, sob o enfoque dos direitos humanos (discriminação), e a apresentação de uma agenda positiva (adequações).

São, finalmente, indicados os procedimentos de pesquisa utilizados para a produção do novo manual que incluíram: pesquisa exploratória acerca dos principais debates do setor no Brasil e no exterior; preparação de artigos exclusivos por especialistas; entrevistas e grupos focais com funcionários (diretores, gestores e analistas) do Departamento de Classificação do MJ; entrevistas com especialistas; análise da literatura disponível; análise da jurisprudência, códigos de ética e propostas de legislação; discussão com a equipe do Ministério da Justiça e pré-teste. Trata-se de um registro valioso do processo de gestação da nova proposta, que permite avaliar a complexidade e o cuidado com o qual este trabalho foi desenvolvido, sem que isso represente, contudo, a inexistência de falhas. Algumas delas estão, inclusive, reconhecidas no próprio texto.

Nas “recomendações finais”, o caráter processual da classificação é reiterado, destacando-se a importância de sua permanente revisão. Coerente com este princípio, um conjunto de ações que poderiam ser estimuladas na perspectiva de aprimorar a política pública de classificação são identificados.

O esmero com a qualidade das informações é notável nesta publicação, que acompanha o excelente nível de outras publicações da ANDI. A ampla bibliografia referenciada revela, finalmente, o esforço por tratar, de modo plural, o tema em questão, colaborando para o enriquecimento do debate.